ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 05/2020
PROCESSO Nº 23188.033341/2016-57
PROCESSO ELETRÔNICO 23188.001520.2020-46

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, com sede na Av. Senador Filinto Muller, nº. 953, Bairro Quilombo, CEP: 78043-409, na cidade de Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.784.782/0001-50, neste ato representado Reitor Willian Silva de Paula, nomeado Decreto Presidencial de 11 de abril de 2017, publicado no D.O.U. de 12 de abril de 2017, portador da matrícula funcional nº 1058894, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2020 publicada no D.O.U. de 11/09/2020, processo administrativo n.º 23188.033341/2016-57 (Processo Eletrônico 23188.001520.2020-46) RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Equipamentos para laboratórios , especificado no item 34 do Anexo A do item 1.2 do Termo de Referência, Anexo I do edital de *Pregão* nº 05/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

JPA LABOR INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI
CNPJ Contratada: 29.054.890/0001-04
Endereço: Rua João Mesquita, nº 1348 – Salão 1 – Parque Industrial
São Jose do Rio Preto/SP CEP: 15025-035
TELEFONE: (17)351-4777 EMAIL: licitacao@jpalabor.com.br
Representante Legal: João Paulo Azevedo Estiglar
RG: 41.765.764-X SSP/SP CPF: 349.313.458-40

Item TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantid	Valor Un. R$	Prazo Garantia / Validade
34	BANHO MARIA – BANHO METABÓLICO DUBNOFF 28L Gabinete em aço 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi; - Tampa cônica (tipo pingadeira) em aço inoxidável; - Cuba em aço inoxidável sem solda e emenda (estampada); - Plataforma em alumínio com furação para 8 garras para erlenmeyers de 250mL (outro sob consulta); - Sistema de aquecimento através de resistência blindada em aço inoxidável; - Sensor de temperatura PT-100 encapsulado em aço inox com sensibilidade de ± 0,1ºC; - Controlador de temperatura microprocessado digital PID com leitura do processo e set-point; ... (Conforme a Proposta)	LUCA DEMA	LUCA-158/28	Unidade	13	5.639,00	Garantia Mínima 12 Meses
TOTAL						R$ 73.307,00	

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Reitoria

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

UASG	Nome do órgão participante	Endereço	ITEM TR 34
158494	IFMT - *Campus* Cuiabá - Bela Vista	Av. Juliano Costa Marques, S/N, Bela Vista, Cuiabá – MT, Cep: 78050-560	1
158333	IFMT - *Campus* Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva	Rua Profa. Zulmira Canavarros, nº 93, Cuiabá- MT, Cep: 78005-200	1
158492	IFMT - *Campus* Campo Novo do Parecis	MT-235, Km 12, Campo Novo do Parecis - MT, Cep:78360-000	2
158498	IFMT - *Campus* Rondonópolis	Rua Ananias Martins de Souza, Nº 861, Vila Mineira, Rondonópolis- MT, Cep:78721-560	1
158950	IFMT - *Campus* Sorriso	Av dos Universitários, Nº 799, Santa Clara, Sorriso-MT, Cep: 78890-000	2
158376	IFRO - *Campus* Ji-Paraná	Rua Rio Amazonas, 151, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná-RO, Cep: 76900-730	5
158636	IFRO - *Campus* Jaru	Av. Ver. Otaviano Pereira Neto, 874 Setor 2, Jaru-RO Cep: 76890-800	1

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da 17 de dezembro de 2020, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Cuiabá – MT, 21 de dezembro de 2020.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 11/04/2017

JOAO PAULO AZEVEDO ESTIGLAR: 34931345840

Assinado digitalmente por JOAO PAULO AZEVEDO ESTIGLAR:34931345840
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=14893301000104, CN=JOAO PAULO AZEVEDO ESTIGLAR:34931345840
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020.12.22 12:35:12-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

JOÃO PAULO AZEVEDO ESTIGLAR
JPA Labor Industria de Equipamentos para Laboratórios Eireli